



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER – COPEL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS
EDITAL 10/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS - CADASTRO RESERVA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró- Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, torna público o processo de seleção de projetos para cadastro de reservas do Programa Institucional de Apoio a Projetos de Esporte, Atividades Físicas e Práticas Corporais no âmbito dos Campi do IFS, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Programa Institucional de Apoio a Realização de Projetos de Esporte e Projetos de Atividade Física/Práticas Corporais no âmbito dos Campi do IFS visa fortalecer a política de estímulo ao esporte e à prática de atividade física/práticas corporais desenvolvidas dentro do IFS, para subsidiar a implantação e/ou estruturação de projetos ligados ao desenvolvimento do esporte e atividades físicas/práticas corporais que estimulem o envolvimento da comunidade acadêmica em um estilo de vida ativo.

2. DOS OBJETIVOS

Os objetivos deste Edital estão direcionados para:

- a) Apoiar a criação de projetos para iniciação esportiva nos Campi do IFS;
- b) Fomentar o desenvolvimento de equipes de esporte escolar nos Campi do IFS;
- c) Apoiar a execução de jogos esportivos internos no âmbito dos Campi do IFS;
- d) Apoiar a participação de equipes esportivas escolares dos Campi do IFS em eventos esportivos escolares locais, estaduais, regionais e nacionais.
- e) Apoiar a realização de atividades rítmicas, ginástica e lutas no âmbito dos Campi do IFS;
- f) Apoiar a execução de festivais rítmicos, ginásticos e de lutas no âmbito dos Campi do IFS;
- g) Estimular nos estudantes a criatividade, a capacidade de trabalho em equipe e a busca de novas formas de expressão;
- h) Estimular nos estudantes o trabalho em equipe e a resolução de desafios, a melhoria da aptidão física e incentivem um estilo de vida ativo na comunidade acadêmica dos Campi do IFS.

3. DAS DEFINIÇÕES BÁSICAS

3.1 Extensão Tecnológica: Atividades e técnicas que se situam no contexto dos programas de difusão tecnológica, envolvendo um conjunto de ações simples, de baixo custo e de alto impacto nos processos de produção e na revisão ou aperfeiçoamento de produtos das micro, pequenas e médias empresas, conforme diretrizes do Manual de Oslo (OCDE), adotadas pelo Ministério de Ciência e Tecnologia MCT);

3.2 Inovação Tecnológica: De produto ou processos implementada e introduzida no mundo do trabalho ~~mercado~~ (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processos).

3.3 Proponente ou coordenador do projeto: Servidor(a) efetivo(a) do quadro de pessoal permanente do IFS ou da rede em exercício provisório no IFS **que contemple o tempo de execução do projeto**, que efetue a submissão da proposta de projeto e que atenda aos requisitos de elegibilidade elencados no item 4.3 deste edital;

3.4 Servidor participante da Equipe: Servidor(a) efetivo(a) do quadro pessoal permanente do IFS ou da rede, em exercício provisório no IFS **que contemple o tempo de execução do projeto**, que atenda aos requisitos de elegibilidade elencados no item 4.4 deste edital e que poderá substituir o proponente coordenador do projeto em uma eventual ausência. Caso o projeto tenha estudante participante da equipe do projeto será obrigatória a participação de servidor docente na equipe.

3.5 Estudante: É o indivíduo em processo de aprendizagem, com matrícula ativa em um curso do IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) estudante será responsável pela execução de suas tarefas definidas do Plano de Trabalho constante na proposta do projeto, de forma voluntária, sem o recebimento de bolsa, sob supervisão e orientação direta de Servidor(a) Docente Orientador(a);

3.6 Auxílio Financeiro: Recurso Financeiro visando subsidiar exclusivamente os custos para o desenvolvimento do Projeto de UMA das linhas deste edital (item 3.12), podendo o(a) coordenador(a) do projeto acumular até três auxílios financeiros, em eixos distintos, por ano de edição a saber, extensão, pesquisa aplicada ou ensino/inovação;

Eixos:



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER – COPEL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS
EDITAL 10/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS - CADASTRO RESERVA

1. Ensino: Desenvolvimento de cursos, programas e metodologias educacionais.

2. Pesquisa: Desenvolvimento de estudos, investigações e inovações.

3. Extensão: Aplicação prática do conhecimento para beneficiar a sociedade.

3.7 SUAP: Sistema Unificado de Administração Pública, disponível em <http://suap.ifs.edu.br>;

3.8 SUAP Módulo Extensão: Disponível em <http://suap.ifs.edu.br/extensao/>

3.9 Proposta Cega: é a proposta que não contém informações (identificação) sobre quem escreveu o conteúdo constante no projeto. Entende-se por identificação de autores a inclusão de nomes de orientadores, coorientadores, bolsistas, descrição do Campus, disciplinas ou afiliações e outras informações relacionadas à autoria. Ademais, não deve conter na proposta nada que possa identificar o proponente, como por exemplo, nome do Campus ou disciplinas no título ou no conteúdo da proposta. O proponente deve substituir a identificação por XXXXXXXXX. Por exemplo, títulos de projetos: "Desenvolvimento de inseticida orgânico para o combate de insetos no Campus XXXXXXXXX".

3.10 Plano de Comunicação: O Plano de Comunicação para projetos fomentados pela PROPEX – IFS visa promover a divulgação de atividades on-line dos projetos, utilizando as redes sociais como ferramenta principal ou em atividades presenciais. Além disso, o plano deve estabelecer diretrizes para a publicação de conteúdo, buscando garantir a visibilidade e o alcance das ações realizadas.

3.11 Despesas de Custeio e Capital:

3.11.1 Material de Custeio: A Portaria nº 448/2002/STN, anexo I e suas atualizações, define **Material de Consumo** como aquele que perde sua identidade física com o uso ou tem vida útil limitada a dois anos. Na área de esporte, exemplos de despesas de custeio, considerando o Material de Consumo, incluem-se as despesas relativas a serviços prestados por pessoa física ou jurídica e à aquisição de material de consumo, tais como:

- i. **Materiais Esportivos:** redes, bolas, cones ou marcadores para treinamento, faixas elásticas, raquetes, joelheiras, cotoveleiras, luvas, apitos.
- ii. **Uniformes:** camisas, calças, shorts, coletes, meias, meiãoes.
- iii. **Material de Expediente:** Papel, canetas, pranchetas simples, toner para impressoras, caixas, fitas adesivas, etc.
- iv. **Serviços Técnicos Profissionais:** arbitragem de modalidades esportivas, impressos e serviços gráficos entre outros, para provimento de necessidades imprescindíveis à execução do projeto.

3.11.2 Material de Capital: A Portaria nº 448/2002/STN, anexo I e suas atualizações, define **Material de Permanente** como aquele que não perde sua identidade física com o uso e tem durabilidade superior a dois anos. Refere-se às despesas relativas à aquisição de bens patrimoniáveis, equipamentos e material permanente, tais como alguns exemplos na área de esporte:

- i. **Aparelhos e Equipamentos para Esportes:** Equipamentos de ginástica, placares de mesa e eletrônicos, carrinho para transporte de bolas, cronômetro, compressor para enchimento de bolas, mesa para modalidades esportivas.
- ii. **Outros Equipamentos:** Computadores, impressoras, bolsas de gel, balança, estadiômetro.

3.11.3 Em caso de dúvidas, contatar a Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças – DCOF/PROAD através de e-mail dicof.proad@ifs.edu.br , incluindo no título o texto "**Dúvida sobre classificação orçamentária**".

4. DOS REQUISITOS

4.1 REQUISITOS DO PROJETO:

4.1.1 Não ter sido selecionado em edital publicado pela PROPEX no ano vigente de publicação do presente edital.

4.1.2 Ter objetivos e atividades originais e coerentes com os planos de trabalho e de aplicação. O projeto deve estar alinhado com os objetivos elencados no item 2 deste Edital;

4.1.3 Ter duração delimitada ao período de execução previsto no cronograma deste edital;

4.1.4 A proposta deverá favorecer atividades de articulação entre o ensino, pesquisa e extensão;

4.1.5 As propostas de projetos deverão propor um plano de comunicação para ser desenvolvido durante a execução e



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER – COPEL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS
EDITAL 10/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS - CADASTRO RESERVA

culminância do projeto e/ou participação em competições esportivas escolares (se existir), visando garantir a visibilidade e o alcance das atividades dos projetos aprovados pelo Edital. As diretrizes servem para padronizar as publicações e garantir a identificação do IFS e da PROPEX-IFS como fomentadora do programa. O plano de comunicação deve ser enviado através do Anexo II – Plano de Comunicação e será avaliado na prazo de pré-seleção (pré-avaliação).

4.2 REQUISITOS DA EQUIPE DO PROJETO:

4.2.1 Ser composta de 02 (dois) a 04 (quatro) membros;

4.2.2 No mínimo: 01 (um) dos membros será o coordenador do projeto e o outro será 01 (um) estudante.

4.2.3 No máximo: além do coordenador do projeto e do estudante, mais 01 (um) membro servidor e mais um(a) estudante voluntário.

4.2.4 Servidores(as) afastados(as) para capacitação e professores(as) em regime de 20 horas não podem fazer parte da equipe do projeto.

4.3 REQUISITOS DO COORDENADOR DO PROJETO:

4.3.1 Ser servidor(a) efetivo(a) do quadro de pessoal permanente do IFS, ou da rede em exercício provisório no IFS que contemple o tempo de execução do projeto, com graduação em Educação Física, e titulação mínima de Mestre(a), com 40 horas ou Dedicção Exclusiva;

4.3.2 Estar em exercício no Campus onde o projeto será submetido;

4.3.3 Não estar em gozo de licença e nem afastado durante o período de execução do projeto;

4.3.4 Ter Currículo Lattes atualizado há, pelo menos, 06 (seis) meses a contar da data de submissão e com vínculo profissional com o IFS.

4.3.5 Ter prévio cadastro de avaliador no módulo SUAP EXTENSÃO (CAMINHO: EXTENSÃO → MENU “TORNAR-SE AVALIADOR”).

4.3.6 Não possuir pendência na conclusão de projetos executados no âmbito do módulo SUAP EXTENSÃO ou Sispubli no ano anterior à publicação deste edital;

4.3.7 Não ser ordenador de despesas ou ordenador de despesas substituto ocupante de Cargo de Direção (CD) no Campus em que irá concorrer no Edital;

4.3.8 Dispor de 04 (quatro) horas em sua carga horária semanal para executar seu plano de trabalho no projeto;

4.4 REQUISITOS DO SERVIDOR PARTICIPANTE VOLUNTÁRIO DA EQUIPE:

4.4.1 Ser servidor ativo do quadro permanente do IFS;

4.4.2 Cumprir os requisitos dos itens 4.3.2 a 4.3.6;

4.4.3 Dispor de 02 (duas) horas em sua carga horária semanal para executar seu plano de trabalho no projeto.

4.5 REQUISITOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO:

4.5.1 Ter matrícula ativa curso de nível médio ou superior ofertado no Campus do IFS onde o projeto será submetido;

4.5.2 Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior à média da Instituição (6,0);

4.5.3 Ter Currículo Lattes atualizado há pelo menos 06 (seis) meses a contar da data de submissão;

4.5.4 Ser selecionado e indicado pelo coordenador do projeto;

4.5.5 Dispor de 04 (quatro) horas semanais para executar seu plano de trabalho no projeto;

5. DOS DEVERES

5.1 DEVERES DO COORDENADOR DO PROJETO:

5.1.1 Selecionar e indicar participante na equipe que tenha perfil compatível com as metas e atividades do projeto, considerando o item 4.2.

5.1.2 Efetivar no módulo SUAP EXTENSÃO a inscrição da equipe do projeto, anexando as documentações necessárias, observando-se que os demais servidores incluídos pelo(a) coordenador(a), com a inserção de dados para participar da equipe do projeto, deverão **validar de imediato o Termo de Aceite enviado individualmente aos mesmos pelo SUAP via e-mail**, para que o projeto siga o fluxo de pré-avaliação e possível seleção. A perda de prazos implicará na desclassificação imediata do projeto.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER – COPEL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS
EDITAL 10/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS - CADASTRO RESERVA

5.1.3 Definir o plano de trabalho do estudante participante, orientá-lo e avaliá-lo, e definir o plano de trabalho dos demais membros da equipe;

5.1.4 Deferir ou indeferir o relatório mensal de frequência dos membros estudantes do projeto;

5.1.5 Requerer ao(a) Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão do Campus o desligamento do(a) participante por solicitação deste, por desvinculação do IFS ou por descumprimento reincidente dos requisitos e deveres dispostos no presente Edital, relatando sucintamente os fatos pertinentes;

5.1.6 Para desligamento do(a) estudante voluntário, informar através de e-mail ao(a) Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão do respectivo Campus.

5.1.7 É vedada a recondução de estudante voluntário desligado(a) a essa condição.

5.1.8 Registrar, dentro do prazo deste edital, a execução do projeto no SUAP com todas as informações requeridas pelos formulários do módulo EXTENSÃO e todos os documentos comprobatórios pertinentes ou solicitados pelo(a) Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão do Campus;

i. Anexar fotos comprobatórias de sua execução, que demonstrem o desenvolvimento das atividades e resultados e execução do plano de comunicação do projeto;

ii. Registrar as informações do andamento do projeto e a frequência do(a)(s) membros da equipe do projeto, conforme cronograma do Edital;

iii. Anexar, em aba própria para Relatórios do SUAP EXTENSÃO, um resumo expandido/relato de experiência sobre o projeto a ser apresentado na SEMEXT-IFS (Semana de Extensão Tecnológica e Cultura do IFS) edição 2025, conforme cronograma deste Edital e usando o Anexos 2 e 3;

iv. Anexar toda a prestação de contas dos itens do cronograma financeiro, com notas fiscais, emitidas com o CPF do(a) Coordenador (a) e orçamentos e registro(s) do(s) patrimônio(s) do bens permanentes adquiridos ou número de processos no SEI.

5.1.9 Requerer ao(a) Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão do respectivo campus a transferência da coordenação do projeto para outro servidor participante no caso de gozar de vacância, remoção (remanejamento), redistribuição, concessão de licença, afastamento ou aposentadoria, nos termos da Lei nº 8.112/1990, durante a execução do projeto;

5.1.10 Em caso de remanejamento de coordenação de projeto, o ex-coordenador poderá permanecer na equipe do projeto desde que sejam desenvolvidas atividades pelo mesmo, com mínimo de duas horas semanais no Campus de execução mediante comprovação através de Portaria ou Declaração emitida pela Direção Geral do Campus.

5.1.11 Requerer e justificar ao(a) Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão do Campus o cancelamento do projeto se sua execução se tornar inviável no âmbito deste Edital ou caso seu registro íntegro não seja finalizado;

5.1.12 Incluir nas publicações e apresentações em eventos (encontros, reuniões, congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto: o programa, edital, PROPEX, DIREX, COPEL, além dos nomes dos membros da equipe executora;

5.1.13 Encaminhar para registro de patrimônio o bem permanente adquirido com o Auxílio Financeiro de capital no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal do bem, para, em seguida, ser disponibilizado à utilização das atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX. Lembramos que no encerramento do projeto, todos os bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou número de processo do SEI;

i. Para realizar o registro do patrimônio, o(a) Autor(a) deverá seguir as instruções disponíveis no site: <http://www.ifs.edu.br/comunicados-propex/9942-registro-patrimonial-no-sei-dos-bens-relativos-aos-projetos-de-pesquisa>;

5.1.14 O Auxílio Financeiro deverá ser utilizado até a data prevista no Cronograma deste Edital

5.1.15 Devolver, via de Guia de Recolhimento da União (GRU), os recursos não utilizados do Auxílio Financeiro recebido, anexando o comprovante da GRU quitada através do SUAP;

5.1.16 Comprometer-se em realizar o cadastro do projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Extensionista, conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, no qual se define como dever de todo servidor público: "observar as normas legais e regulamentares";

i. Se o projeto envolver pesquisa com seres humanos, o pesquisador deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº 466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comitedeetica>);



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER – COPEL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS
EDITAL 10/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS - CADASTRO RESERVA

- ii. Se o projeto envolver experimentos com animais ou microrganismos, deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);
- iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades, deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº13.123. (<http://www.mma.gov.br/patrimoniogenetico/conselho-degestao-dopatrimoniogenetico/sis-gen>);
- iv. Se o projeto de pesquisa envolver produtos transgênicos, deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm);
- v. Se o projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras), deverá registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>);

5.1.17 Caso o projeto seja contemplado com o auxílio financeiro de que trata o Item 10, utilizar o recurso conforme o manual financeiro institucional;

5.2 SÃO DEVERES DO ESTUDANTE:

- 5.2.1** Executar com zelo e dedicação seu plano de trabalho no projeto;
- 5.2.2** Preencher o relatório mensal de frequência e atividades, disponível no SUAP EXTENSÃO, descrevendo sucintamente a execução de seu plano de trabalho;
- 5.2.3** Manter o IRA igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;
- 5.2.4** Fazer referência a sua condição de Estudante do IFS em publicações de trabalhos em eventos técnico- científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;
- 5.2.5** Apresentar os resultados finais na SEMEXT 2025 do IFS;
- 5.2.6** Se o estudante estiver impedido, outro aluno participante da equipe poderá fazer a apresentação de que trata o Item anterior;
- 5.2.7** Apoiar a execução do plano de comunicação proposto na submissão do projeto.

5.3 DEVERES DOS SERVIDORES E ESTUDANTES PARTICIPANTES DA EQUIPE:

- 5.3.1** Executar com zelo e dedicação seu plano de trabalho;
- 5.3.2** Apoiar na elaboração dos documentos e prestação de contas de que trata o item 5.1.7.

5.4 DEVERES DO(A) COORDENADOR(A) DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS:

- 5.4.1** Pré-selecionar os projetos submetidos a este Edital, conforme o Item 4. Em caso de submissão de projeto pelo COPEX, sua pré-seleção será realizada pela DIREX/PROPEX;
- 5.4.2** Monitorar e validar (ou invalidar) a execução dos projetos selecionados no módulo EXTENSÃO do SUAP, conforme o Item 5.1.7;
- 5.4.3** Validar (ou invalidar) os documentos de que trata o Item 5.1.7.ii;
- 5.4.4** Deferir (ou indeferir) os requerimentos do coordenador do projeto no âmbito deste Edital;
- 5.4.5** Notificar o coordenador do projeto de qualquer descumprimento do disposto neste Edital por ele ou outro participante e solicitar-lhe a devida retificação;
- 5.4.6** Proceder ao cancelamento do projeto nos casos seguintes:
 - i. Descumprimento reincidente dos requisitos e deveres dispostos neste Edital pelo coordenador do projeto;
 - ii. Invalidação de 50% ou mais das atividades do projeto;
 - iii. Pendência na conclusão do projeto após 90 (noventa) dias a contar do término de sua execução.
- 5.4.7** Monitorar os relatórios mensais de frequência dos participantes e solicitar ao coordenador do projeto os ajustes ou retificações que julgar pertinentes;



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER – COPEL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS
EDITAL 10/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS - CADASTRO RESERVA

5.4.8 Fazer cumprir as diretrizes de prestação de contas do projeto de pesquisa;

5.4.9 Acompanhar as avaliações e recursos contra avaliações do projeto nas fases de seleção.

6. DA SUBMISSÃO

6.1 A submissão ocorrerá conforme o cronograma deste Edital, exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP, os quais poderão ser acessados através do link Submeter Projeto de Pesquisa, constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo-se o caminho **EXTENSÃO - PROJETO – SUBMISSÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO**.

6.2 O coordenador do projeto constitui-se proponente da submissão.

6.3 Admitir-se-á apenas uma submissão por proponente;

6.4 Antes de efetuar a submissão, a equipe da proposta deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/propex>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos às condições estabelecidas neste Edital;

6.5 Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SUAP EXTENSÃO são de inteira responsabilidade dos membros da equipe. Para isso, o(a) proponente deverá manter seu cadastro atualizado, inclusive seu Campus de lotação;

6.6 Expirado o prazo limite indicado no cronograma deste Edital, nenhuma proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou substituições nas propostas submetidas. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema;

6.7 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos projetos submetidos ao presente Edital dar-se-á em 02 (duas) fases: a) Pré-seleção (análise documental e cumprimentos dos requisitos exigidos); b) Seleção (julgamento do mérito das propostas).

7.1.1 Pré-seleção:

i. Consistirá na análise preliminar das propostas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão de cada Campus, em conformidade com os requisitos e documentos exigidos, em observância ao item 4 deste Edital. Somente os trabalhos enquadrados nesta etapa serão analisados nas próximas dimensões;

7.1.2 Seleção (julgamento do mérito das propostas):

i. A avaliação será efetuada por 02 (dois) avaliadores cadastrados no módulo SUAP EXTENSÃO, com titulação mínima de mestrado, lotados em Campi diferentes onde o projeto tiver sido submetido ou por avaliadores externos ao IFS;

ii. O avaliador que fizer parte da equipe de algum projeto submetido para este Edital não poderá realizar avaliações de projeto;

iii. Para a avaliação do mérito das propostas, será pontuado cada critério de avaliação apresentado no Quadro 1. A nota final de cada avaliador será obtida por meio da soma das notas individuais de cada critério, a pontuação máxima a ser atingida na avaliação será de 10 (dez) pontos.

iv. É vedado a qualquer avaliador em que: i) haja interesse direto ou indireto seu, seja pessoal ou institucional; ii) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou iii) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros;

v. Para a atribuição dos projetos às avaliações, será considerada a relação da(s) área(s) do projeto e dos avaliadores;

vi. As propostas serão relacionadas por ordem de classificação em listas separadas por Campus.

Quadro 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

ETAPA	ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CONDIÇÃO DA AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA
-------	------	------------------------	-----------------------	-------------



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER – COPEL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS
EDITAL 10/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS - CADASTRO RESERVA

1ª Etapa	1	Pré-seleção - Análise conforme item 4.	Eliminatório	Não se aplica
2ª Etapa	2	Fomenta ações para difusão do esporte e/ou atividade física/práticas corporais no Campus do IFS	Classificatório	20
	3	Fomenta ações para adoção do estilo de vida ativo no Campus do IFS		10
	4	Promove oportunidades de acesso para estudantes de diferentes cursos e níveis de ensino no Campus do IFS		10
	5	Fomenta a participação feminina		10
	6	Fomenta a participação de pessoas com deficiência		10
	7	Fomenta a participação de servidores e terceirizados que trabalham no IFS		10
	8	Mecanismo de Indissociabilidade: Integração com o ensino e/ou pesquisa		10
	9	Planejamento adequado das atividades propostas e do plano de atividades do estudante		10
	10	Proposta exequível para o tempo e recursos disponíveis		10
		TOTAL		100

vii. A Pontuação do Mérito do Projeto (PMP), utilizada para cálculo da pontuação final, será calculada seguindo a fórmula a seguir:

$$\text{PMP} = (\text{Pav1} + \text{Pav2})/2;$$

Sendo **Pav1 e Pav2** = As pontuações das duas avaliações do mérito do projeto. Essas pontuações são calculadas seguindo a fórmula a seguir:

Pav = Somatório da pontuação de todos os itens do Quadro 1 dividido pela quantidade de itens.

7.2 Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação nos quesitos:

- pontuação do mérito do projeto;
- tempo de serviço no IFS, nessa ordem.

7.3 As propostas que obtiverem PMP abaixo de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima (100 pontos), que equivale a 60,0 (sessenta) pontos, serão consideradas desclassificadas;

7.4 As propostas serão selecionadas considerando os mais bem avaliados em cada Campus, respeitada a linha de corte de pontuação.

7.5 O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente da PMP obtida, será disponibilizado na área de editais da página da PROPEX.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 O recurso deve ser interposto pelo coordenador do projeto dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital através do e-mail copel.rei@ifs.edu.br. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital e/ou enviados por outro meio.

8.2 O coordenador do projeto deve selecionar os critérios a serem questionados e suas respectivas notas, acompanhados por uma argumentação por escrito;

8.3 A avaliação do recurso será conduzida pela Comissão PROPEX/DIREX/COPEL;

8.4 A nota final do projeto será aquela contabilizada após o julgamento do recurso.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER – COPEL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS
EDITAL 10/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS - CADASTRO RESERVA

9. DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS E RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As propostas aprovadas, caso haja disponibilidade orçamentária, **poderão** ser financiadas com recursos oriundos dos orçamentos dos Campi e/ou da Reitoria do Instituto Federal de Sergipe – IFS;

9.2 Em caso de disponibilidade orçamentária, cada campus poderá ser contemplado com até 01 (um) projeto aprovado considerando a maior nota;

9.3 A quantidade de propostas de que trata o Item 10 será implementada conforme ocorra eventual disponibilidade financeira dos Campi ou da Reitoria do IFS, situação na qual serão contemplados os projetos classificados, respeitados os recursos disponíveis e a classificação dos projetos em cada Campus;

9.4 Caso um Campus não tenha projeto classificado com no mínimo 60,0 (sessenta) pontos, será(ão) selecionada(s) a(s) próxima(s) proposta(s) seguindo a classificação dos projetos conforme ordem decrescente Pontuação do Mérito do Projeto (PMP);

9.5 De acordo com a disponibilidade orçamentária da Reitoria e/ou dos Campi, serão selecionados os projetos para execução, sendo a lista de convocação publicada no site da PROPEX e no SUAP.

Quadro 2: Distribuição de projetos selecionados por Campus

Campus	Vaga cadastro reserva
Aracaju	01
Estância	01
Itabaiana	01
Lagarto	01
N. S. da Glória	01
N. S. do Socorro	01
Poço Redondo	01
Propriá	01
São Cristóvão	01
Tobias Barreto	01

9.6 Será permitida a aprovação e a concessão de auxílio financeiro e/ou bolsas relacionadas a apenas um edital de extensão por coordenador, em um mesmo ciclo de editais/ano. Caso o coordenador tenha propostas aprovadas em mais de um edital, deverá optar por um único edital para receber o auxílio financeiro e as bolsas correspondentes.

i. Esta limitação se aplica independentemente do número de editais em que o coordenador tenha participação, com o objetivo de assegurar uma distribuição mais ampla dos recursos entre os diferentes projetos e coordenadores.

ii. A escolha do coordenador quanto ao edital do qual deseja receber os auxílios deverá ser formalizada por escrito, em prazo estipulado pela instituição, sob pena de perder o direito ao benefício em caso de omissão.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS - AUXÍLIO FINANCEIRO E BOLSAS

10.1 As propostas de projetos aprovadas e implementadas neste edital terão expectativa de receber auxílio financeiro dependendo da disponibilidade de dotação orçamentária;

10.2 Os projetos aprovados terão expectativa de receber:

10.3 Cotas de Auxílio Financeiro de **Custeio**, podendo totalizar até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear, exclusivamente, despesas de custeio, conforme as Orientações para Utilização de Auxílio Financeiro.

10.4 O valor e período de pagamento dos recursos financeiros estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos orientadores(as), de acordo com disposições ou condições financeiras e administrativas do IFS, inclusive podendo sofrer atraso sujeito à aprovação do Orçamento Geral da União;



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER – COPEL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS
EDITAL 10/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS - CADASTRO RESERVA

10.5 A utilização do Auxílio Financeiro deverá obedecer ao prazo previsto no Cronograma deste Edital.

11. DA CERTIFICAÇÃO

a) Todos os membros da equipe que participaram da execução do projeto terão direito a certificado emitido pelo SUAP, a partir do recebimento da homologação dos relatórios e prestação de contas pelo COPEX do respectivo Campus.

12. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data ou prazo
Submissão com Termos de Aceite de Equipe confirmados	De 10 a 30/04/2025 (23:59)
Pré-seleção (fase 1)	De 02 a 06/05/2025
Interposição de recurso da Pré-seleção (através do SUAP)	07/05/2025 até 18h
Avaliação do recurso da Pré-seleção	08/05/2025
Avaliação - Seleção (fase 2)	De 09 a 15/05/2025
Interposição de recurso da Seleção (através do SUAP Extensão)	16/05/2025 até 17h
Avaliação do recurso da Seleção	16/05/2025
Resultado final	19/05/2025
Execução dos projetos	De 20/05/2025 a 20/01/2026
Registrar informações Parciais do projeto	Até 20/10/2026
Registrar informações Finais e Prestação de Contas	Até 05/02/2026
Limite para a utilização do recurso financeiro	20/01/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 As propostas submetidas ao presente edital devem estar em consonância com os objetivos aqui estabelecidos. A ausência ou insuficiência de informações e a falta de atendimento aos requisitos estabelecidos neste instrumento resultará na desclassificação automática da proposta.

13.2 O(A) Coordenador(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais, e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição da equipe do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;

13.3 A PROPEX poderá cancelar ou suspender o projeto caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13.4 Para suporte técnico ao SUAP Módulo de Extensão, utilizar chamado no Glpi e na abertura do chamado selecionar categoria "SUAP Implantação".

13.5 As informações prestadas pelo proponente no âmbito deste Edital são de sua inteira responsabilidade;

13.6 Independentemente do mérito, será eliminada a submissão cujo proponente a qualquer tempo e com a devida comprovação:

- cometer ato ilícito;
- atentar contra o regime disciplinar disposto pela Lei nº 8.112/1990 ou o Código de Ética do IFS.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER – COPEL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS
EDITAL 10/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS - CADASTRO RESERVA

13.7 A PROPEX poderá a qualquer tempo revogar no todo ou em parte este Edital, sem que isto implique direito algum a indenização, de qualquer natureza;

13.8 A PROPEX não assume responsabilidade por eventuais instabilidades no SUAP sendo recomendável antecipar as etapas do Edital em relação ao prazo final estabelecido no cronograma para evitar possíveis contratemplos.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

14.1 A Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Os esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital podem ser obtidos junto à Diretoria de Extensão e Articulação com a Sociedade – DIREX/PROPEX, pelo e-mail direx@ifs.edu.br e/ou pela Coordenação de Esporte e Lazer – COPEL, pelo e-mail copel.rei@ifs.edu.br.

16. DO USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO FINANCEIRO

16.1 O(A) coordenador(a) deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. Os orçamentos deverão ser enviados via SUAP na prestação de contas;

16.2 Todas as notas fiscais, faturas e outros comprovantes de itens adquiridos com recursos da taxa de bancada (auxílio financeiro) deverão ser emitidos no CPF do(a) servidor(a) coordenador(a) do projeto;

16.3 A utilização dos recursos financeiros deverá ocorrer durante o período de execução do projeto;

16.4 Os originais das notas fiscais, faturas e outros comprovantes (incluindo pagamento de GRU e bilhetes de passagem, quando for o caso) deverão ficar sob a guarda do coordenador do projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos após o encerramento do projeto;

16.5 Em caso da necessidade da alteração das categorias e ou item de despesa programados no cronograma financeiro do projeto aprovado, através da transposição, do remanejamento, ou da transferência de recursos de categoria de programação para outra, cabe à concedente do recurso do projeto, avaliar e enquadrar em qual hipótese normativa a alteração de recurso proposta pelo proponente se enquadra: Caso a alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa que não ultrapassem 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, ficarão dispensadas de prévia anuência da concedente; caso a alteração supere os 20% (vinte por cento), será necessária a anuência prévia e expressa da concedente do recurso;

16.6 Em caso de necessidade da anuência prévia sobre a alteração do memorial financeiro aprovado, previsto no item 16.5, o coordenador do projeto deverá encaminhar solicitação devidamente justificada à Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) do Campus e aguardar parecer do setor. Somente em caso de parecer favorável, as compras dos itens alterados poderão ser realizadas.

Aracaju (SE), 11 de abril de 2025.

Fábio Luís Santos Nunes
Coordenação de Promoção Esportiva e Lazer

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira
Diretoria de Extensão e Articulação com a Sociedade

José Osman dos Santos
Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora do IFS



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER - COPEL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS
EDITAL 10/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS - CADASTRO RESERVA

ANEXO 1 - MODELO SIMPLIFICADO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO

- 1.** Obrigatoriedades de divulgação do projeto:
 - 1.1-** Elaborar e promover a divulgação online e offline de atividades do projeto, seja em plataformas/redes sociais ou atividades presenciais, devendo para isso estabelecer diretrizes para a publicação de conteúdo, buscando garantir a visibilidade e o alcance das ações realizadas, o programa, o edital, a fonte do fomento IFS, a PROPEX e a DIREX, sendo obrigatório:



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER – COPEL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS
EDITAL 10/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS - CADASTRO RESERVA

- a) **Uso de marca:** Peças de divulgação off-line (banners, camisas, etc.) e on-line devem conter a logomarca do IFS e PROPEX, identificação do Programa e Edital.
- b) **Uso de hashtags:** #(nomedoprojeto) #PROPEX #IFS em todas as publicações em mídia social (Instagram, Facebook, YouTube, etc.).
- c) **Marcação de perfis:** As publicações na rede social Instagram devem marcar os perfis @ifsergipe_oficial e @propexifs.
- d) **Descrição em Vídeos:** Vídeos publicados no YouTube, por exemplo, devem conter na descrição links para os perfis e site oficial do IFS.
- e) Informar previamente à DIREX/PROPEX no e-mail direx@ifs.ifs.edu.br em até 30 dias após a aprovação sobre as programações e datas dos eventos presenciais e virtuais relativos ao projeto.

1.2- Engajar o público-alvo;

1.3- Promover resultados e impactos;

1.4- Fomentar colaboração e participação da comunidade externa.

2. ROTEIRO:

I. Introdução

- 1. Título do Projeto: [Inserir título]
- 2. Objetivo: [Inserir objetivo principal]
- 3. Praça: [Inserir local que o projeto será realizado]

II. Público-alvo:

- 1. Primário: [Inserir descrição] Por exemplo: estudantes, comunidades locais.
- 2. Secundário: [Inserir descrição] (ex: nomes do parceiros sociais, etc).
- 3. Duração: [Inserir duração do projeto]

III. Canais de Comunicação:

- 1. Redes Sociais a serem criadas: [xxxxx]
- 2. Publicações impressas a serem criadas: [xxxxxx] (ex: folder, cartazes)
- 3. E-mail: opcional
- 3. Eventos: [xxxxxx] (ex: lançamento, workshops, seminários).

IV. Cronograma (previsão):

- 1. Pré-lançamento: [xxxxx] divulgação inicial.
- 2. Lançamento: [xxxxx] (ex: evento ou campanha)
- 3. Comunicar previamente à PROPEX/DIREX sobre as datas dos eventos.

V. Indicadores de Sucesso:

- 1. Avaliação: [inserir tipo de avaliação] (ex: engajamento nas redes sociais, visualizações, curtidas, seguidores, comentários; número de participantes em eventos, etc).

ANEXO 3 – MODELO DE SUBMISSÃO DE TRABALHO SEMEXT/IFS 2025



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER – COPEL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS
EDITAL 10/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS - CADASTRO RESERVA

O “CASTELO DE GRAYSKULL”: O OLHAR DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO BAIRRO AMÉRICA,
ARACAJU/SE

BARRETO, Mariana Emanuelle de Gois¹; MONTEIRO, Ricardo Monteiro²; PRUDENTE, Marcos Vinicius Santana³

RESUMO

O referido resumo deverá possuir, no mínimo, 500 e no máximo 1.500 caracteres com espaços. Deverá ser escrito em parágrafo único e conter apenas texto. O resumo deve apresentar de forma concisa a ideia central do trabalho contemplando os principais objetivos, métodos, resultados e conclusão. O espaçamento do resumo é simples e não é permitido colocar citações no resumo. O referido resumo deverá possuir, no mínimo, 500 e no máximo 1.500 caracteres com espaços. Deverá ser escrito em parágrafo único e conter apenas texto. O resumo deve apresentar de forma concisa a ideia central do trabalho contemplando os principais objetivos, métodos, resultados e conclusão. O espaçamento do resumo é simples e não é permitido colocar citações no resumo. O referido resumo deverá possuir, no mínimo, 500 e no máximo 1.500 caracteres com espaços. Deverá ser escrito em parágrafo único e conter apenas texto. O resumo deve apresentar de forma concisa a ideia central do trabalho contemplando os principais objetivos, métodos, resultados e conclusão. O espaçamento do resumo é simples e não é permitido colocar citações no resumo. O referido resumo deverá possuir, no mínimo, 500 e no máximo 1.500 caracteres com espaços. Deverá ser escrito em parágrafo único e conter apenas texto. O resumo deve apresentar de forma concisa a ideia central do trabalho contemplando os principais objetivos, métodos, resultados e conclusão. O espaçamento do resumo é simples e não é permitido colocar citações no resumo.

Palavras-chave: Patrimônio. História. Turismo.

INTRODUÇÃO

A introdução deverá conter uma breve descrição do tema, detalhando os objetivos a serem discutidos na pesquisa e contextualizando as informações mais relevantes da pesquisa. É importante mencionar o problema da pesquisa, justificativas, metodologias de trabalhos e fontes para pesquisa, podendo mencionar as linhas teóricas pretendidas. Mencionar os resultados alcançados da pesquisa até o momento.

OBJETIVOS

Apontar os objetivos a serem atendidos pelo desenvolvimento do trabalho de pesquisa

MATERIAL E MÉTODOS

Discutir sobre os materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento das pesquisas e seus respectivos caminhos. Detalhar as questões relacionadas a realização do trabalho, pontuando os métodos e análise pretendida, pontuando escolha teórica.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER – COPEL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS
EDITAL 10/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS - CADASTRO RESERVA

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Apresentar os resultados obtidos de forma adequada e fundamentar as discussões com base na literatura utilizada no trabalho.

É possível adicionar no corpo do texto qualquer tipo de figura que seja necessária para a apresentação do trabalho. Entende-se por figura qualquer tipo de imagem, sejam elas ilustrações, fotografias, tabelas ou gráficos. Seguem os exemplos de alguns desses elementos que podem ser usados e as formas de apresentação.

Tabela 1 – Estado Civil dos presos da Penitenciária Modelo (Arial 12, centralizado, espaçamento simples.
A fonte deve ser indicada quando necessário, sendo posicionada abaixo da tabela)

Tabela 1 - Estado Civil dos presos da Penitenciária Modelo

ESTADO CIVIL	N.º DE PRESOS	%
Não informado	13	1,2
Casado(a)	388	36,1
Solteiro(a)	614	57,1
Viúvo(a)	60	5,6
Divorciado(a)	1	0,1
TOTAL	1076	100

Fonte: Ficha de identificação dos sentenciados, 1946-1954 – APES/SP⁵.

(A fonte é obrigatória quando o elemento ou suas informações são de autoria de terceiros. Deve ser escrita em Times New Roman 10, centralizado, espaçamento simples.)

O número e a legenda das Tabelas devem aparecer na parte superior das mesmas (ver exemplo Tabela 1). A fonte, caso exista, deve aparecer na parte inferior da tabela.

Quando optar por fazer uso de gráficos, as regras devem ser as mesmas. Na parte superior deve aparecer o número e a legenda do gráfico, e na parte inferior a fonte, sempre que for de autoria de terceiros.

Quando optar em fazer menção as figuras, elas devem ser preferencialmente citadas no corpo do texto e numeradas. É importante que as imagens possuam ótimas qualidades.

Figura 1 – Penitenciária Modelo de Aracaju/SE

(Arial 12, centralizado, espaçamento simples, negrito. A fonte deve ser indicada quando necessário, sendo posicionada abaixo da figura)



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER – COPEL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS
EDITAL 10/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS - CADASTRO RESERVA



Fonte: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon309877/icon1105972.jpg
(Arial 10, centralizado, espaçamento simples. A fonte é obrigatória quando o elemento ou suas informações são de autoria de terceiros.)

Utilize citações diretas curtas no formato “Etiam varius diam sollicitudin, lobortis diam vitae, efficitur ligula” (Cabral, 2002, p.15) ou formato segundo Gois (2016, p. 203) “Maecenas tortor lacus, porttitor eget aliquam quis, consequat vestibulum ante. In eleifend lorem a tempus scelerisque”. Ou ainda no formato de quatro ou mais linhas, conforme (Oliveira; Bittencourt Jr., 1996, p. 45)

Etiam varius diam sollicitudin, lobortis diam vitae, efficitur ligula. Sed pulvinar volutpat metus a laoreet. Mauris venenatis congue metus, at dapibus sem sagittis non. Duis molestie, magna vel vehicula dignissim, ante nisi sagittis lectus, et convallis lorem est et ex. Maecenas tortor lacus, porttitor eget aliquam quis, consequat vestibulum ante. In eleifend lorem a tempus scelerisque. Vivamus et magna ante. Vivamus et euismod magna. Donec nunc nulla, fermentum non lacus ac, euismod faucibus dolor.

CONCLUSÃO

Mencionar as principais conclusões da pesquisa, com bases nos objetivos pretendidos e resultados encontrados.

AGRADECIMENTOS

Texto em que o autor faz agradecimentos aqueles que contribuíram de maneira relevante para a construção do artigo e os órgãos de fomento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citar todas as referências indicadas no texto de acordo com as normas da ABNT vigente. (Lembre-se que toda referência deve ser citada ao longo do texto e toda citação deve estar presente nesta seção de referências)

CABRAL, Mário. **Roteiro de Aracaju**. Aracaju: Banese, 2002.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER – COPEL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS
EDITAL 10/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS - CADASTRO RESERVA

GOIS, Mariana Emanuelle Barreto de. Nas páginas criminais: histórias carcerárias na penitenciária modelo de Aracaju. **Revista do Instituto Histórico de Sergipe**, Aracaju, n. 46, p. 249-264, 2016.

GOIS, M. E. B. de. “**Nas muralhas sombrias**”: experiências carcerárias na Penitenciária Modelo, Aracaju/SE, 1926-1955. 2019. 230 f. Tese (Doutorado em História) — Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2019.

NOGUEIRA, Adriana Dantas. **Patrimônio arquitetônico e história urbana**: ensaios sobre o patrimônio arquitetônico de Sergipe e sobre a estrutura socioespacial de Aracaju: São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2006.

OLIVEIRA, Jorge Marcos; BITTENCOURT Jr., Antônio. **História do Bairro América**. Aracaju: Fundação Cultural da Cidade de Aracaju, 1996.

ANEXO 4 - REGRAS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA A SEMANA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA E CULTURA (SEMEXT/IFS)



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER – COPEL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS
EDITAL 10/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS - CADASTRO RESERVA

1. CATEGORIAS DE SUBMISSÃO

1.1- Os trabalhos poderão ser submetidos na categoria de artigo ou resumo

expandido. 1.2- Artigos são trabalhos de projetos científicos com resultados.

1.2.1. Os artigos devem conter entre 8 e 10 páginas (incluindo figuras, tabelas e referências).

1.2.2. Os artigos aprovados devem ser apresentados oralmente por um dos autores nas sessões técnicas, especialmente estudantes.

1.2.3. Os artigos apresentados serão publicados nos anais do evento SEMEXT.

1.3- Resumos expandidos são trabalhos sobre projetos científicos em fase inicial ou intermediária de desenvolvimento ou com resultados não contemplados.

3.3.1- Os resumos devem conter até 5 (cinco) páginas (incluindo figuras, tabelas e

referências). 3.3.2- Os resumos aprovados devem ser apresentados oralmente por, ao menos, um dos autores.

2. FORMATAÇÃO

2.1- Papel no Formato A4 (210 x 297 mm) com orientação “retrato”.

2.2- Margens superior e inferior de 2,5 cm e margens esquerda e direita de 3 cm.

2.3- Fonte Arial, tamanho 12 e alinhamento do texto Justificado e espaçamento de 1,5 cm no corpo do texto no corpo do texto. 2.4- O texto deve conter os seguintes elementos, na ordem apresentada:

- Título;
- Autores;
- Resumo;
- Palavras-chave;
- Introdução (tema, problema, objetivos, justificativa);
- Procedimentos metodológicos;
- Resultados e discussão;
- Conclusão;
- Agradecimentos (opcional);
- Referências;

2.5- O título com fonte Arial, em caixa alta, tamanho 12, centralizado e espaçamento simples. 2.6- Adicionar um espaço simples entre o título e os autores.

2.7- Os autores com fonte Arial, tamanho 10, separados por ponto-e-vírgula, incluindo notas de rodapé para filiação institucional, no formato “ULTIMO_NOME, Nome¹, ULTIMO_NOME, Nome²,...”.

2.8- Informar a filiação institucional do autor (no mínimo, instituição e e-mail para contato) na nota de rodapé associada à numeração com fonte Arial, tamanho 10 e alinhamento justificado.

2.9- Resumo contendo 500 a 1.500 caracteres com espaço simples e tamanho da fonte

10. 2.10- Informar de 3 a 5 palavras-chave separadas e finalizadas por ponto.

2.11- Citação direta com até três linhas, o trecho deve estar entre aspas duplas e deve ser informado os autores e o número de página ou localizador, se houver.

2.12- Citação direta com quatro ou mais linhas, utilizar espaçamento de 1,0 cm e recuo de 4 cm na margem esquerda sem aspas e deve ser informado os autores e o número de página ou localizador, se houver.

2.13- Citação direta traduzida, incluir a informação “tradução nossa” no final da citação.

2.14- Para citação direta de trechos na língua original, recomenda-se colocar o trecho traduzido em nota de rodapé, incluindo a informação “tradução nossa” no final da citação.

2.15- Citação indireta, a indicação de paginação ou localização é opcional.

2.16- O sobrenome dos autores na citação deve ter a primeira letra em maiúscula e demais em minúscula com autores separados por ponto-e-vírgula, seguido pelo ano do trabalho separado por vírgula.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER – COPEL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS
EDITAL 10/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS - CADASTRO RESERVA

2.17- As referências devem estar apresentadas em ordem alfabética, espaçamento simples e alinhamento à esquerda, atendendo as normas da ABNT NBR 6023.

3. INSCRIÇÃO NO EVENTO

3.1- Acessar o link de Eventos <https://suap.edu.br/eventos/> escolher SEMEXT 2025 para preencher dados (nome, e-mail válido, telefone, nacionalidade, CPF, perfil e marcação de todas as atividades que deseja participar).

4. REGRAS DE SUBMISSÃO

4.1- Os trabalhos submetidos devem ser originais e não podem estar sendo avaliados simultaneamente em outro evento ou publicação.

4.2- A submissão de trabalhos ocorrerá exclusivamente através da plataforma SUAP EVENTOS.

4.3- Todos os autores (servidores ou não) deverão estar inscritos previamente no evento SEMEXT/IFS.

4.4- Para submissão de trabalho, após realizada a inscrição, tornando-se participante do evento, seguir os passos:

- i) Acessar o link do item 2.1 e em seguida clicar em "Submeter trabalho";
- ii) Escolher a área temática;
- iii) Escolher a modalidade (artigo científico ou resumo expandido) clicando em "Submeter trabalho";
- iv) Informe os e-mails dos autores do trabalho, já inscritos no evento, e em seguida clicar em "ir para o próximo passo"
- v) Digitar o título do trabalho, anexar o arquivo e clicar em "Enviar submissão de trabalho"

4.5- Os trabalhos submetidos devem respeitar as normas de formatação estabelecidas nas Regras de Submissão disponíveis na plataforma SUAP EVENTOS.

4.6- Ao submeter trabalho na categoria de Artigo, os autores deverão preencher um Termo de Transferência de Direitos Autorais (TTDA);

5. DIREITOS AUTORAIS

5.1- Todos os trabalhos encaminhados à EDIFS passarão por detecção de plágio para garantir a integridade e originalidade.

5.2- Todas as citações devem ser devidamente referenciadas de acordo com as Normas estabelecidas pela ABNT (NBR 10520/2002, NBR 6023:2002 e outras).

5.3- Caso seja detectado, a qualquer momento, o uso indevido de materiais de terceiros, sem a prévia autorização, a obra pode ser retirada do site da Editora do IFS e do Repositório Institucional caso já tenha sido publicada ou terá o processo interrompido em qualquer uma das etapas do fluxo editorial.

5.4- O software turnitin será utilizado para fazer a verificação de plágio no documento e constatar a devida originalidade da produção submetida com a finalidade de publicação.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1- A avaliação dos trabalhos será realizada por avaliadores cadastrados no Banco de Avaliadores da plataforma SUAP EVENTOS.

6.2- Os trabalhos serão julgados mediante os critérios de avaliação estabelecidos no Barema de Avaliação do Artigo (Quadro 1) e do Resumo (Quadro 2).

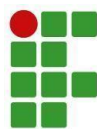
Quadro 1 - Barema de Avaliação do Artigo para SEMEXT

	Nota
--	------



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER – COPEL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS
EDITAL 10/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS - CADASTRO RESERVA

Barema de Avaliação do Artigo	Mín.	Máx.
Relevância (0-20): Avalia a contribuição do artigo no contexto da área de estudo. 0: Pouca contribuição. 20: Contribuições significativas.	0,0	20,0
Rigor Metodológico (0-15): Avalia a adequação, clareza e aplicação correta da metodologia. 0: Metodologia confusa ou inadequada. 15: Metodologia clara e perfeitamente aplicada.	0,0	15,0
Qualidade da Redação e Estrutura (0-15): Avalia a clareza, coerência e organização do texto. 0: Texto desorganizado e de difícil compreensão. 15: Texto bem estruturado, fluido e claro.	0,0	15,0
Adequação aos Objetivos e Resultados (0-20): Avalia se os objetivos propostos foram cumpridos e se os resultados são claros e consistentes. 0: Objetivos vagos e resultados incoerentes. 20: Objetivos claros e resultados diretamente relacionados e bem explicados.	0,0	20,0
Impacto sociocomunitário (0-20): Avalia o impacto sociocomunitário do projeto referido às mudanças positivas gerando inclusão social, melhoria da qualidade de vida, incremento dos meios e processos de produção; geração de oportunidades de emprego e renda. 0: Baixo impacto. 20: Alto impacto.	0,0	20,0
Originalidade e/ou Inovação (0-10): Avalia a originalidade e/ou inovação do projeto na sua área. 0: Pouca originalidade e/ou inovação. 10: Altamente original e/ou inovador.	0,0	10,0



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE – DIREX
EDITAL XX/2025/COPEL/DIREX/PROPEX/IFS – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ESPORTE E ATIVIDADE
FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS - CADASTRO RESERVA

Quadro 2 - Barema de Avaliação do Resumo

Barema de Avaliação do Resumo	Nota	
	Mín.	Máx.
Relevância (0-20): Avalia a contribuição do artigo no contexto da área de estudo. 0: Pouca contribuição. 20: Contribuições significativas.	0,0	20,0
Rigor Metodológico (0-150): Avalia a adequação, clareza e aplicação correta da metodologia. 0: Metodologia confusa ou inadequada. 20: Metodologia clara e perfeitamente aplicada.	0,0	15,0
Qualidade da Redação e Estrutura (0-15): Avalia a clareza, coerência e organização do texto. 0: Texto desorganizado e de difícil compreensão. 20: Texto bem estruturado, fluido e claro.	0,0	15,0
Adequação aos Objetivos e Resultados (0-20): Avalia se os objetivos propostos foram cumpridos nas fases desenvolvidas do projeto e se os resultados são claros e consistentes. 0: Objetivos vagos e resultados incoerentes. 20: Objetivos claros e resultados diretamente relacionados e bem explicados.	0,0	20,0
Impacto sociocomunitário (0-20): Avalia o impacto sociocomunitário do projeto referido às mudanças positivas gerando inclusão social, melhoria da qualidade de vida, incremento dos meios e processos de produção; geração de oportunidades de emprego e renda. 0: Baixo impacto. 20: Alto impacto.	0,0	20,0
Originalidade e/ou Inovação (0-10): Avalia a originalidade e/ou inovação do projeto na sua área. 0: Pouca originalidade e/ou inovação. 10: Altamente original e/ou inovador.	0,0	10,0

6.3- Os trabalhos que atingirem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e estiverem dentro do percentual de aceitação do evento serão considerados aprovados.

7. DA APRESENTAÇÃO

7.1- Os trabalhos aprovados deverão ser apresentados em sessões e formatos determinados pela categoria (ver item 1). 7.2- Trabalhos não apresentados serão considerados eliminados.

7.3- O cronograma de apresentações será divulgado pela Comissão Organizadora da SEMEXT da edição.